

ALUNOS AEROCONDOR - FAQ

Estava inscrito num curso ATP integrado, no entanto o meu contrato foi denunciado pela ATO, quais as alternativas que tenho para continuar a minha formação?

A. Alunos com a parte teórica concluída:

Condições de acesso:

- Alunos a frequentarem cursos integrados;
- Alunos dentro dos 36 meses máximo de duração do curso;

Caminhos para prossecução da formação:

1 - Transferência de escola

- a) Continuando o ATP integrado até ao final do prazo inicial para conclusão do curso.

São concedidos 4 meses de prorrogação de acordo com a CIA 03 /2020 e se existir treino adicional registado, o curso será estendido por período de tempo igual à duração do treino adicional.

Observação 1:

- Menor número de horas de formação, comparativamente à opção modular.;

Observação 2:

- Eventualidade de terminar o prazo de conclusão do curso a partir do qual teria obrigatoriamente de transitar para a via modular afim de concluir a formação.
- Eventualidade de caducidade da avaliação teórica.

- b) - Continuando o curso via modular
- i) Inscrição num curso de PPA, tendo que concluir o PPA em 24 meses a contar da data do último exame teórico.
 - ii) Inscrição num curso de CPA/IR, tendo que concluir o CPA/IR em 36 meses a contar da data do último exame teórico .
 - iii) Formação em advanced UPRT e MCC

Observação 1:

- O único limite é a validade da teoria.

Observação 2:

- Comporta um número superior de horas de formação de voo.

B. Alunos com a teoria e a fase 3 de voo concluída

Condições de acesso:

- Alunos a frequentarem cursos integrados;
- Alunos dentro dos 36 meses máximo de duração do curso;

Caminhos para prossecução da formação:

1 - Transferência de escola

- a) Continuando o ATP integrado até ao final do prazo inicial para conclusão do curso.

São concedidos 4 meses de prorrogação de acordo com a CIA 03 /2020 e se existir treino adicional registado, o curso será estendido por período de tempo igual à duração do treino adicional.

Observação 1:

- Menor número de horas de formação.;

Observação 2:

- Eventualidade de terminar o prazo de conclusão do curso a partir do qual teria obrigatoriamente de transitar para a via modular afim de concluir a formação.
- Eventualidade de caducidade da avaliação teórica.

b) - Continuando o curso via modular

- i) Inscrição num curso de CPA/IR, tendo que concluir o CPA/IR em 36 meses a contar da data do último exame teórico .
- ii) Formação em advanced UPRT e MCC

Observação 1:

- O único limite é a validade da teoria.

Observação 2:

- Comportar um número superior de horas de formação de voo.

Referência de regulamentação:

Reg. EU 1178/2011;

CIA 03/2020